



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

PROJETO DE EMENDA – LOM Nº 001 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o §6º, do artigo 32, da Lei Orgânica Municipal de Victor Graeff/RS e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o §6º, do artigo 32, da Lei Orgânica Municipal de Victor Graeff/RS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

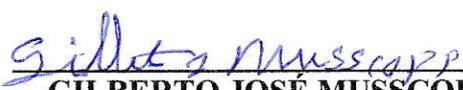
“Art. 32. (...)

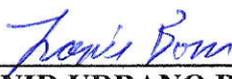
§6º. Será de um ano o mandato da Mesa, proibida a reeleição para o mesmo cargo.”

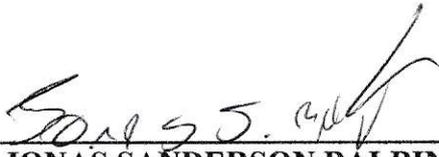
Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF, em
28 de novembro de 2022.**


ADÉMAR JACÓ HAHN
Vereador - PDT


GILBERTO JOSÉ MUSSCOPP
Vereador - PDT


IVANIR URBANO BORN
Vereador - PDT


JONAS SANDERSON BALBINOTI
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 450/2022

28 NOV. 2022

11 h 02 min.


Recido



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

Fé.002
8

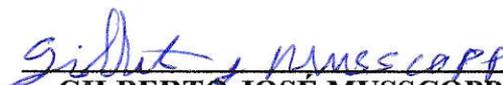
PROJETO DE EMENDA – LOM Nº 001/2022.
REGIME: URGÊNCIA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezados Vereadores,

O objetivo do presente projeto é reduzir o mandato da Mesa Diretora de dois anos para um ano, considerando que a redução favorece a alternância nos cargos, o que é saudável à democracia, e que o atual mandato de dois anos se tem mostrado longo, o que se comprova pelas diversas renúncias ocorridas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF, em
28 de novembro de 2022.**


ADEMAR JACÓ HAHN
Vereador - PDT


GILBERTO JOSÉ MUSSCOPP
Vereador - PDT


IVANIR URBANO BORN
Vereador - PDT


JONAS SANDERSON BALBINOTI
Vereador - PDT